

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/09 - PROCESSO Nº 58.252

DELIBERAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Jundiaí, designados pela Portaria nº 2479/09, usando de suas atribuições legais,

Considerando as impugnações relativas ao Edital de Pregão nº 05/09, protocolizadas sob números 58.467, 58.468 e 58.469 (fls. 62/102);

Considerando a manifestação da Consultoria Jurídica da Casa (fls. 103-verso), DELIBERA:

Ficam julgadas procedentes as impugnações ofertadas pelas interessadas Trivale Administração Ltda., Mixcred Administradora Ltda. e Empório Card Ltda., ficando RETIFICADO o item 6.1.2, letra “f”, passando a vigorar com o seguinte texto: “f) Declaração de inexistência de impedimento legal contra a licitante no município de Jundiaí, conforme modelo do Anexo II” e o item 6.1.4.2 fica excluído das exigências relativas ao item 6.1 e 6.1.4, passando a vigorar com nova numeração, ou seja, 7.5, e com o seguinte texto, onde se lê: “Apresentar relação explícita assinada por...” leia-se: “Como condição para assinatura do contrato, caso a licitante seja declarada vencedora, deverá apresentar relação explícita assinada por...”, ficando os demais itens inalterados.

Nos termos do item 9.4, fica designada a nova data para sessão pública do referido pregão em 28 de dezembro de 2009.

Nos termos do item 9.5 do referido edital, comunique-se aos interessados através do site da Câmara Municipal, bem como publique-se na Imprensa Oficial do Município para os demais fins de direito.

CUMPRA-SE.

Jundiaí, 14 de dezembro de 2009.

MÁRCIO LUIZ CERACHIANI

Pregoeiro